

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Deputado Rubens Bueno)

Modifica a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, determinando a divulgação das despesas realizadas com cartões corporativos governamentais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 1º

.....

VII - despesas efetuadas com cartões corporativos governamentais, com dados globais e individualizados, indicando-se para esse fim o portador do cartão, o valor gasto, a data do pagamento, os bens adquiridos ou os serviços prestados e os respectivos fornecedores ou prestadores.

.....”(NR)

“Art. 22-A. As despesas de que trata o inciso VII do § 1º do art. 8º não serão, em nenhuma hipótese, tratadas como informações sigilosas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, apresentado na legislatura passada pelo ex-Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, determina a divulgação das despesas realizadas com cartões corporativos governamentais, a fim de promover maior transparência nos gastos públicos.

O cartão corporativo governamental foi criado com o objetivo de agilizar a realização de despesas urgentes e de pequena monta, permitindo também maior transparência e controle sobre as mesmas.

Entretanto, o uso do cartão vem sendo desvirtuado tanto em relação a seus fins quanto à publicidade das despesas e dos respectivos beneficiários. No caso do governo federal, por exemplo, metade das despesas realizadas com cartões corporativos em 2016 foi mantida sob sigilo.

O *site* da entidade Contas Abertas apresenta um panorama das despesas realizadas no âmbito federal no referido exercício:

“Os gastos do governo federal com cartão corporativo somaram R\$ 52 milhões em 2016. Os dados levantados pela Contas Abertas contabilizam os montantes pagos entre janeiro e dezembro, disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal. A Presidência da República foi o órgão que mais gastou por meio dos cartões.

Os dispêndios da Presidência e suas unidades gestoras atingiram R\$ 13,7 milhões, isto é, quase 26,4% do total. Vale ressaltar que quase a totalidade dos recursos (95,6%) foi desembolsada de maneira secreta, de forma que não se sabe o que efetivamente foi comprado. As informações são protegidas por sigilo, nos termos da legislação, „para garantia da segurança da sociedade e do Estado“.

Outra parte significativa dos valores desembolsados também fica desconhecida. Isso porque R\$ 145,8 mil foram gastos pela Presidência por meio de saques.

A maior parcela dos gastos foi desembolsada pela Agência Brasileira de Inteligência: R\$ 7,5 milhões. A Secretaria de Administração da Pasta utilizou outros R\$ 5 milhões. O Gabinete da Vice-Presidência da República foi responsável por mais R\$ 670,1 mil em cartões corporativos.

O Ministério da Justiça ocupa o segundo lugar no ranking dos órgãos que mais gastam pelo cartão. Em 2016, o desembolso da Pasta atingiu a marca de R\$ 12,9 milhões. Vinculado ao ministério, o Departamento da Polícia Federal foi o que mais usufruiu do cartão, com R\$ 12,6 milhões creditados.

Assim como acontece com a Presidência, é praticamente impossível saber ao que foram destinados os gastos do Ministério da Justiça, já que quase a totalidade da verba foi declarada como secreta. Cerca de R\$ 12,8 milhões, ou seja, 98,2% dos desembolsos foram protegidos por sigilo, nos termos da legislação, para garantia da segurança da sociedade e do Estado.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é o terceiro maior usuário do cartão corporativo (R\$ 6,3 milhões). E, em quarto lugar, está o Ministério da Educação, com gastos que chegam a R\$ 5,5 milhões, seguido pela Pasta da Defesa, que desembolsou R\$ 4,2 milhões por meio do recurso.”

Assim, quantias significativas foram desembolsadas sem a necessária transparência, em desconformidade com os princípios constitucionais e legais que devem ser observados no emprego de recursos públicos. Na realidade, esses procedimentos têm se repetido ao longo dos últimos anos, restando evidente a necessidade de rígida normatização sobre o assunto.

Ante o exposto, reapresentamos a proposição pela importância da matéria, e contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2019.

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR